

LEI MUNICIPAL N° 1183 DE 30/05/79
PROJETO DE LEI N° 1199
" EMPRESTIMO PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
(MOTONIVELADORA) " .

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a contrair empréstimo, da importância de Cr\$ 950.000,00 (Novecentos e cinquenta mil cruzeiros), destinada à aquisição de 1 motoniveladora, marca HWB, modelo 130 M, conforme concorrência pública, na qual foi vencedora a firma BRASIF Comercial Brasileira de Ferro Ltda., estabelecida na Capital de Belo Horizonte.

ART° 2° - O empréstimo a que se refere o artigo 1° deverá ser efetuado através da FINANCEIRA BEMGE S/A, e servirá apenas para a aquisição do veículo que se menciona.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões "Pres.Tancredo Neves", 30 de Maio de 1979.

VER.PRES.NADA CONSTA / VER.VICE-PRES.NADA CONSTA / VER.
SECRET.NADA CONSTA

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE